

PARECER Nº 106/2024

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATOR: VEREADOR GILMAR VENDEDOR

RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, o projeto de resolução em epígrafe, que “*altera o art. 5º, caput, da Resolução nº 129, de 15 de setembro de 2017 (Regimento Interno), para mudar o horário da reunião preparatória destinada à posse dos Vereadores*”, foi aprovado sem a incidência de emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em exame foi aprovada na forma original e o texto nela inserido não apresenta nenhuma impropriedade técnica, erro material ou imperfeição gramatical, de tal modo que se passa à conclusão do presente parecer.

CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2024.

Vereador GILMAR VENDEDOR
Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Altera o art. 5º, *caput*, da Resolução nº 129, de 15 de setembro de 2017 (Regimento Interno), para mudar o horário da reunião preparatória destinada à posse dos Vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 5º, *caput*, da Resolução nº 129, de 15 de setembro de 2017 (Regimento Interno) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A primeira reunião preparatória, que independe de convocação, é realizada no dia 1º de janeiro, às 15 horas, sendo presidida pelo mais idoso dos Vereadores eleitos presentes, que, após declará-la aberta e uma vez verificada a autenticidade dos diplomas, convidará 1 (um) outro Vereador eleito para atuar como Secretário.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2024.

Vereador GILMAR VENDEDOR
Relator